



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Cláudia Luzia Vieira Soares Martins	CMP	<i>(assinado digitalmente)</i>
2	Sílvio Carlos de Carvalho Vieira	CMP	<i>(assinado digitalmente)</i>
3	José Luiz de Oliveira	CLC	<i>(assinado digitalmente)</i>
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 14, do Proad n. 7234/2022 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2023.			

1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1 Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, como materiais de expediente, processamento de dados e de proteção e segurança, visa assegurar a manutenção do fornecimento de material essencial à realização das atividades presenciais nas unidades administrativas e judiciárias deste Regional, como parte do apoio logístico à atuação do Tribunal.

1.2 Justificativa Contratação:

1.2.1 Aquisição para fornecimento às unidades Judiciárias e Administrativas, conforme levantamento efetuado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - Setor de Registro Distribuição e Controle de Material de Consumo, para ressuprir o estoque de materiais necessários à continuidade das atividades desenvolvidas em diversas áreas do Tribunal Regional, em atividades administrativas e também judicial da seguinte forma:

I - Em relação aos itens Ressuprimento de toners para utilização nas multifuncionais ainda em atividade nas diversas unidades do Tribunal. Ainda estão sendo feitas impressões (relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

da SETIC), e o não abastecimento inviabiliza a utilização dos equipamentos que estão em uso para impressão em locais que utilizam impressões para desempenho de suas atividades, a exemplo das Centrais de Mandados e Varas do Trabalho, entre outros.

II - As caixas arquivo utilizadas para guarda de processos judiciais e documentos históricos sob a guarda da Coordenadoria de Gestão Documental estão sendo utilizadas há mais de 20 anos sem troca, já se esfacelando a qualquer manuseio na busca de documentos e processos (informações da Gestora, Sra. Raimunda Pedraça), necessitando de troca com urgência, sob risco da perda dos documentos ali guardados.

III - As luvas de látex são necessárias para uso pelo Núcleo de Gestão documental, para manuseio de processos e documentos, armazenados no arquivo geral, os quais constantemente estão contaminados com poeira e agentes físicos capazes de causar alergias, entre outros aos que manuseiam os artefatos ali guardados;

IV - Quanto aos itens de material de escritório de menor valor:

- canetas esferográficas - para uso pela SEJUD e Administração, especialmente nos encontros e atividades presenciais, que tornaram a acontecer, com o retorno das atividades presenciais;
- Pinceis marcadores permanente e fita adesiva transparente 50mmX50M - Trata-se de itens essenciais para as atividades da Coordenadoria de Material e Patrimônio - para inscrição e identificação de embalagens com os dados de envio na distribuição de materiais para todo o Regional, e eventualmente em outras unidades;
- Grampos trilho estendido - para uso exclusivo pela Coordenadoria de Gestão Documental, para substituição dos trilhos em metal atualmente utilizados, que estão manchando e deteriorando com ferrugem, documentos e processos físicos guardados e sob a responsabilidade da CGD;
- Pilhas alcalinas: Distribuído para todas as unidades do Regional, sempre que há necessidade, em especial utilizam o material a CSIL, a SECOM e Unidades do interior de Rondônia e estado do Acre;

OBSERVAÇÃO: Todos os materiais estão com estoque zerado, necessitando de reposição imediata.

- **KIT Escolar:** A aquisição de kits de materiais escolares visa atender ao Ato nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como a Resolução Administrativa n. 038/2020 - Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT14, de forma a contribuir para o desenvolvimento de ações em prol da erradicação do trabalho infantil e da adequada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

profissionalização do adolescente. Além disso, irá contribuir para o cumprimento da Meta nacional 11 do Conselho Nacional de Justiça - Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil, bem como contribuir para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS 8: Trabalho Decente. Os itens adquiridos serão utilizados para doação no âmbito das atividades da Comissão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, tendo como público-alvo crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A aquisição proposta está alinhada ao PEP 2021-2026, em especial ao objetivo estratégico “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”.

1.3 Classificação de bens e serviços

1.3.1 Classificados como bens de consumo comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

2. Previsão da contratação no plano anual de contratações

2.1 O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2023, conforme itens abaixo do referido Plano, proposta SIGEO:

- Para compra dos toners:

151152023000088 - Material de Processamento de dados tipo tonner, cilindro e foto receptor, baterias para nobreak	Total Programado R\$ 80.000,00	Total Adequado R\$ 0,00	Total Pré-Empenhado R\$ 0,00	Total Empenhado R\$ 29.264,00
---	-----------------------------------	----------------------------	---------------------------------	----------------------------------

- Para compra das canetas esferográficas, pinceis marcadores, fitas adesivas, grampo trilho estendido e caixas arquivo:

151152023000089 - Materiais de escritório e utilização no transporte de materiais.	Total Programado R\$ 30.000,00	Total Adequado R\$ 0,00	Total Pré-Empenhado R\$ 0,00	
--	-----------------------------------	----------------------------	---------------------------------	--

- Para compra das pilhas alcalinas:

151152023000213 - Aquisição de materiais Elétrico e Eletrônico (Pilha palito Alcalina, AAA, 1,5 Volts.	Total Programado R\$ 2.565,00	Total Adequado R\$ 2.565,00	Total Pré-Empenhado R\$ 0,00	
--	----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--

- Para compra das luvas descartáveis, a princípio não havia previsão, porém esta Coordenadoria de Material e Patrimônio indica e solicita remanejamento de saldo remanescente da compra de café efetuada neste ano para a aquisição do bem, pois ambos são bens de consumo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

DESCRIÇÃO	ED	PLANEJAMENTO INICIAL LOA	SALDO ORÇAMENTÁRIO (E) = (A-B-C-D)	PROGRAMAÇÃO A REALIZAR (F)
151152023000090 - Aquisição de café	339030	27.000,00	2.250,00	2.250,00

Para os kits escolares, se trata de verba específica, já adequada:

Exercício Orçamentário	2023	
Processo Administrativo	2369/2023	
Programa	167925	Combate ao Trabalho Infantil e Estimulo à Aprendizagem
Fonte	1000000000	
Elemento de Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Descrição	Aquisição de kits de materiais escolares que visa a atender as atividades do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estimulo à Aprendizagem, tendo como público alvo crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	
Valor	R\$ 17.770,20	
Saldo		

REGINA LUCIA GOMES OLIVEIRA
17/08/2023 10:46

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
17/08/2023 11:34

3 Descrição dos requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1 Requisitos Internos

- a) Previsão da aquisição no Plano Anual de Contratações;
- b) Justificativa pelas áreas demandantes para aquisição do material;
- c) Definição de quantitativos de acordo com demanda histórica para o material, levantamento a ser feito pela Área Gestora de Materiais, com observações pertinentes às situações atípicas;
- d) Realização de pesquisa de preços;
- e) Adequada descrição das Especificações Técnicas e definições das obrigações em relação aos materiais a serem adquiridos;
- f) Estabelecimento de prazos de fornecimento viáveis e compatíveis com as atividades do TRT14;
- g) Exigência de apresentação pela contratada, de catálogos técnicos ou similares, que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações exigidas em licitação;
- h) Exigência de descrição do produto ofertado com indicação de marca e demais referências, conforme o caso, pelo ofertante/contratado;
- i) Exigência de atendimento aos critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR/ABNT;
- j) Exigência de que os materiais possuam certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.
- k) licitante deverá apresentar:
- l) Exigência de que a ofertante apresente ao menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais do mesmo tipo, com entrega satisfatória.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

3.2 Requisitos Externos:

- Le1 nº 14.133, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei n. 14133/2021;
- Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.3 Critérios e práticas de sustentabilidade

3.3.1 Deverão ser observadas as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (3ª Edição); as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

4.1 Os quantitativos foram estimados com base na solicitação dos demandantes, no consumo histórico dos itens e no número de equipamentos em uso a serem ressupridos, no caso dos toners.

4.1.1 GRUPO 1 - CONSUMO - EXPEDIENTE

Item 1 - Canetas esferográficas: Estoque zerado e última compra feita em 02/08/2019:

53	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3016018	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	und	0	0,00	0,00	02/08/2019	0,60
----	------------------------	---------	---------------------------	-----	---	------	------	------------	------

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **1.000 unidades**.

Item 2 - Pincel marcador atômico: Estoque zerado e última compra feita em 11/07/2017:

53	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5000175	PINCEL ATOMICO	und	0	0,00	0,00	11/07/2017	
----	------------------------	---------	----------------	-----	---	------	------	------------	--

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **100 unidades**.

Item 3 - Pincel para quadro branco: Estoque zerado e última compra feita em 19/12/2017:

53	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5000194	PINCEL DE ESCREVER EM QUADRO	und	0	0,00	0,00	19/12/2017	
----	------------------------	---------	------------------------------	-----	---	------	------	------------	--

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **100 unidades**.

Item 4 - Fita adesiva transparente: Estoque zerado e última compra feita em 15/10/2020:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

53	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3016020	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	und	0	0,00	0,00	15/10/2020
----	------------------------	---------	------------------------------------	-----	---	------	------	------------

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **em 1.000 unidades**;

Item 5 - Arquivo morto de papelão: Estoque zerado (caixas antigas de plástico) e última compra feita em 12/12/2019:

53	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5000083	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	und	0	0,00	0,00	12/12/2019
----	------------------------	---------	--------------------------	-----	---	------	------	------------

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **2.000 unidades**, para substituição de aproximadamente 30% das caixas em uso no Arquivo Geral, que são as caixas mais antigas, com substituição gradual. Informações detalhadas foram fornecidas pela Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivo Geral;

Item 6 - Grampo Trilho Estendido Plástico 195 mm comprimento: Material nunca adquirido, será utilizado para substituição dos grampos metálicos atualmente utilizados na Coordenadoria de Gestão Documental, os quais oxidam e enferrujam, danificando os documentos com os quais tem contato. Não há memória de cálculo disponível.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **30 pacotes com 50 unidades cada**, para substituição dos grampos metálicos em uso no Arquivo Geral.

Item 7 - Grampo Trilho Estendido Plástico 300 mm comprimento: Material nunca adquirido, será utilizado para substituição dos grampos metálicos atualmente utilizados na Coordenadoria de Gestão Documental, os quais oxidam e enferrujam, danificando os documentos com os quais tem contato. Não há memória de cálculo disponível.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **25 pacotes com 50 unidades cada**, para substituição dos grampos metálicos em uso no Arquivo Geral.

Item 8 - Fita adesiva filamentosa 48mmX50M: Não adquirida anteriormente, portanto sem memória de cálculo. Com a mudança das caixas arquivo de plástico para papelão, será utilizada para reforço das embalagens, prolongando a vida útil dos arquivos.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **11 rolos**.

Item 9 - Fita adesiva filamentosa 18mmX50M: Não adquirida anteriormente, portanto sem memória de cálculo. Com a mudança das caixas arquivo de plástico para papelão, será utilizada para reforço das embalagens, prolongando a vida útil dos arquivos.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **20 rolos**.

4.1.2 GRUPO 2 - CONSUMO - PROCESSAMENTO DE DADOS

Item 1 - TONER SAMSUNG SL-M3375FD (ORIGINAL SAMSUNG): Estoque zerado e última compra feita em 02/03/2020:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

56	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3017011	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M3375FD, MODELO MLT-D204L	und	0	0,00	0,00	02/03/2020
----	------------------------------------	---------	--	-----	---	------	------	------------

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **55 unidades**, para abastecimento das máquinas ativas (55 máquinas) na proporção de 1 X 1 (é o toner que tem mais saída). Registre-se que há pedidos não atendidos do material;

Item 2 - TONER SAMSUNG para impressora monocromática Samsung SL-M2020W, modelo MLTD111S, M2020w (ORIGINAL SAMSUNG):

Sem estoque, pois nunca houve aquisição. Em 26/11/2018 foram adquiridas 25 impressoras pela SETIC, que vieram com toners abastecidos com carga mínima e alguns reserva. Hoje todos os toners foram utilizados e é necessário fazer reposição parcial para as 25 impressoras ainda em uso.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **10 unidades**, para abastecimento de 40% das máquinas ativas (25 máquinas), na proporção de 0,4 X 1;

4.1.3 GRUPO 3 - CONSUMO - PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item 1 - LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: Estoque zerado e última compra feita em 28/12/2020:

57	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3028013	LUVA DE PROCEDIMENTOS, DESCATÁVEIS, P/M/G/XG	und	0	0,00	0,00	28/12/2020	0,75
----	----------------------------------	---------	--	-----	---	------	------	------------	------

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **60 caixas**, para utilização durante os exercícios de 2023 e 2024, conforme histórico de utilização.

4.1.4 GRUPO 4 - CONSUMO - ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Item 1 - PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts: Estoque zerado e última compra feita em 01/07/2021:

66	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3024322	PILHA ALCALINA PALITO AAA	und	0	0,00	0,00	01/07/2021
----	--	---------	---------------------------	-----	---	------	------	------------

A Coordenadoria de Material e Patrimônio estimou a aquisição em **250 pacotes contendo 2 unidades (500 unidades)**, para utilização durante os exercícios de 2023 e 2024.

4.1.5 GRUPO 5 - KITS ESCOLARES

A aquisição de kits de materiais escolares visa atender ao Ato nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como a Resolução Administrativa n. 038/2020 - Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT14.

A quantidade a ser adquirida foi definida no número máximo possível com a verba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

disponibilizada.

5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 Trata a demanda de aquisição de material de consumo comum. Dito isto, a solução de mercado mais comum e viável é a mesma adotada pelos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo, qual seja a aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores, constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e/ou comercialização dos produtos a serem adquiridos, compatíveis com os requisitos estabelecidos neste estudo para atender a necessidade do TRT14.

5.2 Considerando a baixa complexidade no fornecimento dos materiais, além das pesquisas de mercado em diferentes fontes e fornecedores, a conclusão é que existem diversas empresas capazes de fornecer o material listados. Assim, é plenamente possível alcançar os resultados pretendidos e a necessidade da contratação será atendida.

A solução que melhor atende às necessidades do Regional, considerando os fatores envolvidos, é a aquisição por pregão eletrônico, para entrega única dos materiais, lembrando que se trata de material de consumo, com grande flutuação nos preços nos últimos exercícios financeiros..

6 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

6.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

a) Ganho de produtividade: Manutenção de estoque mínimo para atendimento imediato às demandas de material de consumo nas diversas unidades do Tribunal, uma vez que haverá disponibilidade dos materiais necessários, pelo período de um ano, no mínimo;

b) Redução de esforço: Redução no esforço de se efetuar várias contratações pontuais, tendo em vista ser comum a demanda por materiais de consumo básicos e comuns, ressaltando que o catálogo de fornecimento de itens já fora restrito aos itens mais básicos, de modo a não onerar a Administração com demandas desnecessárias;

c) Redução de custo: A contratação unificada, através de ata de registro de preços, tem potencial de gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, em razão do ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados pelo período de vigência da ata;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

d) Dotar o TRT da 14ª Região da logística material mínima adequada para a prestação jurisdicional pelos servidores na unidade, além do desenvolvimento de atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Tribunal.

7 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

7.1 GRUPO 1 - Consumo expediente: Os preços foram estimados com base nas pesquisas de preços- Docs. 6 e 23 do proad 7234/2022:

GRUPO 1 – CONSUMO - EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (aprox.)	UND MEDIDA	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média cor azul – Material plástico, quantidade de cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul. Características adicionais: Material transparente, possuir selo Inmetro nos termos da Portaria 481/2010 (tipo BIC, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	461461	Caixa c/ 50 unidades	20	1,14	1.140,00
2	PINCEL ATÔMICO - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, medindo da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, nas cores azul, preto, vermelho.	435048	Und	100	4,38	438,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marcador para Quadro Branco, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, tinta especial não recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, nas cores azul, preto, vermelho.	294719	Und	100	4,96	496,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – para embalagem composta de filme de polipropileno, adesiva acrílico, medindo 50mm X 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazos de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	419259	Rolo	1.000	8,08	8.080,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO – em Papelão Ondulado, Dimensão CxLxA): 35,0 X 13,0 X 24,5 cm, Cor: Pardo	459397	Und	2.000	6,03	12.060,00
6	Grampo trilho estendido encadernador , material injetado em polipropileno, aplicação folhas em processos, comprimento 195 mm, tipo garra, largura 50mm, cor branca. Pacote com 50 unidades.	401795	Pct c/ 50 und	30	16,99	509,70
7	Grampo trilho estendido encadernador, material injetado em polipropileno, aplicação folhas em processos, comprimento 300 mm, tipo garra, largura 50mm, cor branca. Pacote com 50 unidades.	480898	Pct c/ 50 und	25	17,5	437,50
8	Fita Adesiva Filamentosa - 48mmX50M	229223	Rolo	11	39,33	432,63
9	Fita Adesiva Filamentosa - 18mmX50M	344456	Rolo	20	17,85	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

7.2 GRUPO 2 - Consumo processamento de dados: Os preços foram estimados com base nas pesquisas de preços - Doc. 7 do proad 7234/2022:

GRUPO 2 – CONSUMO - PROCESSAMENTO DE DADOS (Cartuchos de Toners)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER SAMSUNG SL-M3375FD – Toner para multifuncional Samsung SL-M3375FD, com rendimento de 5.000 páginas. modelo Samsung MLT-D204L, cor tinta: preta, Tipo: original SAMSUNG. Com logística reversa para descarte das unidades utilizadas	426869	und	55	261,67	14.391,85
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG - Toner para impressora monocromática Samsung SL-M2020W, modelo MLTD111S, M2020w, cor tinta: preta, Tipo: original SAMSUNG. Com logística reversa para descarte das unidades utilizadas	433881	und	10	128,33	1.283,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

7.3 GRUPO 3 - Consumo proteção e segurança: Os preços foram estimados com base nas pesquisas de preços - Doc. 8 do proad 7234/2022:

GRUPO 3 – CONSUMO PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - fabricada em látex natural, íntegro e uniforme; ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, punhos com bainha, tamanhos P, M e G (a definir quantidades), fácil calçamento e remoção. Em embalagem (caixa) com 100 unidades.	269892	Cx com 100 unidades	60	33,88	2.032,80

7.4 GRUPO 4 - Consumo elétrico e eletrônico: Os preços foram estimados com base nas pesquisas de preços - Doc. 9 do proad 7234/2022;

GRUPO 4 – CONSUMO ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts, nominal; livre de mercúrio (pacotes com 2 pilhas), totalizando 500 pilhas	432380	Pct c/ 2 und	250	10,26	2.565,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

7.5 GRUPO 5 - Consumo Kits escolares: Os preços foram estimados com base nas pesquisas de preços - Doc. 22 do proad 7234/2022;

GRUPO - 5 KITS ESCOLARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (aproximado)	UND MEDI DA	QTD	VLR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLAR contendo: (1 caneta azul - corpo plástico transparente; 1 caneta preta - material do corpo: plástico transparente; 1 caixa de lápis de cor 12 cores material atóxico; 1 borracha para apagar escrita de lápis; 1 apontador com depósito transparente e lâmina de alta qualidade; 1 lápis preto nº 2; 1 cola pequena, tubo com 90g, líquida, atóxica, branca; 1 régua em poliestireno 30 cm; 2 cadernos em espiral capa dura 80 folhas.)	<ul style="list-style-type: none">• Caneta azul: 461461• Caneta preta:• Lápis cor: 338468• Borracha: 483278• Apontador:3 44642• lápis preto: 428204• Cola: 339516• Régua: 313142• Caderno:369 6439	UND	420	42,31	17.770,20

8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

8.1 Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente a opção mais viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos definidos no Termo de Referência, por similitude.

8.2. Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens/grupos poderão participar da licitação.

8.3 Foi observado ainda o disposto no §2º do art. 40 da Lei 14.133/2021:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

9.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo comum, através de **Pregão Eletrônico**, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

10 Forma de seleção, critério de julgamento e forma de fornecimento

10.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO. O fornecimento do objeto será integral.

10.2 Observação: A CMP efetuou diversas pesquisas de atas de registros de preços vigentes para aquisição dos materiais que se pretende adquirir por meio de Adesão a ARP, as quais restaram infrutíferas, pelas razões abaixo, nos diversos itens pesquisados:

I - Atas com prazo muito próximo do vencimento;

II - Fornecedores com resposta negativa em relação ao fornecimento para a nossa localidade;

III – Atas com material incompatível com os produtos requeridos (para os quais encontramos atas vigentes)

Desse modo, mostrou-se inviável a aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente, pelo que pedimos realização de processo licitatório para a aquisição pretendida, considerando a gama de materiais a serem adquiridos e a possibilidade de aquisição em uma única licitação, menos dispendiosa para a Administração.

11 Garantia da Contratação

11.1 Não há exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a natureza dos itens a serem adquiridos, a inexistência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que oneraria a contratação, podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

12.1 Não se aplica ao caso.

13 Contratações correlatas e/ou interdependentes.

13.1 Não se aplica ao caso.

14 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

14.1 Com relação ao GRUPO 2 - Suprimentos de impressão, conforme Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho:

Cartuchos de tinta, toners, fitas de impressão, cilindros, elementos fotocondutores.

Normas específicas

❖ *Acórdãos TCU nº 860/2011 e 1.015/2015 – Plenário.*

❖ *Acórdão TCU nº 1.008/2011 – Plenário.*

❖ *ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011 e 24712:2011 (cartuchos de tinta) e ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011 (cartuchos de toner).*

Recomendações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

Produtos

Os suprimentos de impressão (cartuchos ou toner) devem garantir um número mínimo de páginas impressas. Cartuchos de marca diferente do equipamento a que se destinam devem possuir desempenho equivalente ao do original. A comprovação desse critério deve ser feita através de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011 e 24712:2011, para cartuchos de tinta e ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011, para cartuchos de toner.

As aquisições de cartuchos de tinta e toner seguirão a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que considera possível a exigência editalícia de fornecimento de cartuchos novos, não remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Essa medida visa evitar a aquisição de cartuchos de tinta e toner de procedência duvidosa, com componentes desgastados, que comprometam a produtividade das impressoras, a qualidade da impressão e o consumo de papel. Os editais não deverão fazer exigências quanto à marca, exceto quando houver justificativa técnica, na forma do art. 41 da Lei 14.133/2021. O TCU entende ser possível a especificação de marca para aquisição de cartuchos dentro do período de garantia das impressoras se, contratualmente, a cobertura de defeitos estiver vinculada ao uso de produtos originais ou certificados pela fabricante do equipamento.

O Acórdão TCU 1008/2011 – Plenário considera possível a exigência de que as empresas licitantes comprovem a qualidade dos cartuchos ofertados mediante a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidade especializada, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da administração pública ou por ele credenciado, com acreditação do Inmetro, vinculada à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).

Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução Conama nº 267/2000, é vedada a aquisição de produtos que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

(permitida para fins agrícolas); Tetracloroeto de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

Os suprimentos de impressão não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante. As embalagens dos produtos não devem conter metais pesados.

Gestão de Resíduos

Conforme o art. 33 da Lei nº 12.305/2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar sistemas de logística reversa. Recomenda-se exigir que a contratada providencie o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos dos suprimentos de impressão originários da contratação, conforme disposto no item “Critérios e Práticas de Sustentabilidade – Logística Reversa”, observando-se os seguintes pontos:

- O proponente deverá apresentar todas as informações sobre os procedimentos adotados no descarte dos cartuchos de toner utilizados, principalmente aquelas relativas ao número mínimo de cartuchos transportados, destinação dos cartuchos, documento comprobatório de descarte e empresa recicladora onde ocorrerá a reciclagem.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos cartuchos de tinta e toner utilizados e originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, comprovando o descarte por meio de documento emitido pela empresa responsável pela reciclagem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP
Proad n. 7234/2022

- A sistemática de recolhimento deve indicar as quantidades mínimas de cartuchos e/ou cilindros a serem recolhidos por evento, o intervalo e os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da sua destinação.
- Os cartuchos e/ou cilindros usados devem ser permutados, sempre que possível, por suprimentos novos equivalentes, sem custo adicional, mediante relação de troca estabelecida em função do número de unidades recolhidas pela contratada.

15 Vigência da contratação

15.1 O prazo de vigência da contratação será de **01 (um) ano apenas para o Grupo 2 - Consumo Suprimentos de Informática**, contado da assinatura do contrato, em razão da necessidade de logística reversa envolvida na Gestão dos Resíduos gerados.

15.2 Para os demais itens, se trata de entrega única e integral.

15.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16 Análise de riscos da contratação

16.1 O documento que materializa a análise dos riscos, que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, está anexo a este documento.

17 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

17.1 Em razão das informações elencadas, entende essa Coordenadoria ser viável a contratação do fornecimento dos materiais pretendidos, na modalidade escolhida - Licitação por Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO e entrega integral.